TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB**, representada pelo Sr. Secretário, **JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 010.503.723-8 MD/EB e CPF nº 703.355.917-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Bairro Setor Central, Município de Rio Verde/GO, no final assinado pelo representante legal, Sr. **RILDO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 484.817 SSP/PA e do CPF nº. 435.930.464-15, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 011/PGM/2017:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº. 011/PGM/2017, a Contratação de empresa especializada em manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2017**, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.2. As despesas advindas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2017 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº **10.01.1545100752.145**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.30**, Fonte de Recursos: **01.23** – Cota Parte da Compensação Financeira, conforme Nota de Empenho Global nº **000868**, de **26.02.2018**, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

- Programa/Atividade Código nº **10.01.1545100752.145**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39**, Fonte de Recursos: **01.23** – Cota Parte da Compensação Financeira, conforme Nota de Empenho Global nº 000871, de **26.02.2018**, no valor de R$ 600.000,00 (setecentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 011/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 07 de março de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB

RILDO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº